CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00501 / 2000

ABERTURA: 18/05/2000 HORA: 16:58

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 41/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de logradouro publico e da outras providencias. (passa a denominar-se PRACA SAO FRANCISCO, localizada no Bairro do Taboao).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501/00
Fls. 02
a) mr

PROJETO DE LEI N.º 41/2000
de 30/5/2000

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA SÃO FRANCISCO** a área pública localizada na confluência das Avenidas Antonio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme (Norte-Sul) com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão, neste Município.

Art. 2º - Fica permitido o uso na referida área, de local próprio, pela Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana, para implantação de um monumento em homenagem a São Francisco.

Art. 3º - A instalação do monumento será feita com a autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, após a devida aprovação do projeto pelos órgãos competentes.

Art. 4º - A permissão de que trata o artigo 2º desta lei é dada em caráter pessoal e intransferível, por tempo indeterminado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da instalação e manutenção do monumento ficam por conta da permissionária.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 03
a) m

P. M. E. P.
PROC. Nº 15906/99
FOLHA Nº 03
Visto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. SÃO FRANCISCO DE ASSIS, O "HOMEM DO MILÊNIO":

Em recente pesquisa internacional, realizada pela revista norte americana ***"TIME",*** sobre quem mereceria a qualificação de ***"personalidade do milênio",*** foram lembrados mais de uma centena de homens e mulheres: cientistas, escritores, artistas, líderes políticos e religiosos, humanistas, revolucionários, Chefes de Estado, papas e reis.

Entre as 10 maiores personalidades do milênio, foram apontados pela maioria dos entrevistados: Albert Einstein (10º lugar), Walfgang Mozart (9º), Tomas Jefferson (8º), William Shakespeare (7º), Galileu Galilei (6º), Martinho Lutero (5º), Michelangelo (4º), Cristóvão Colombo (3º), Joan Gutenberg (2º), ***Francisco de Assis (1º lugar).***

A parte de questões técnicas sobre como e com quem foi feita essa pesquisa, o que salta aos olhos é o fato de que um homem do início do Século XII, do início do milênio que se finda, tenha sido proclamado ***"homem do milênio"!*** A pergunta que espontaneamente surge é esta: Por que Francisco de Assis? O que tornou tão significativa, no decurso do 2º milênio da era cristã, 6º da História da Humanidade, a pessoa, a vida e a mensagem deste Homem de Deus?!

Bibliotecas inteiras foram escritas, tentando dar uma resposta a esta milenar pergunta. E as tentativas são unânimes em ver no "Poverello de Assis" a repetição perene da Boa Nova do Evangelho de Cristo, que mudou a História da Humanidade.

Efetivamente, de Francisco de Assis fala-se usando o verbo no presente, porque a novidade de vida que ele personaliza tira-o de sua temporalidade histórica e o coloca numa dimensão de a-temporalidade: pela intensidade com que encarna a Boa-Nova que é Jesus Cristo, o Santo de Assis rompe os limites de seu tempo e se faz contemporâneo à Comunidade dos Homens de cada tempo. Ele não é antigo nem moderno, é simplesmente atual, sempre atual, é Novidade Perene, é inesgotável fonte de Vida Nova, que a toda criatura, á toda pessoa humana e a toda comunhão de pessoas que o acolhe, restitui a sua peculiar e primogênita originalidade. Por isto, ***Francisco de Assis está posto no mundo qual Esperança Cósmica de perene renovação da Vida!***

Desta novidade perene que São Francisco é, a História registra, no passado e no presente, testemunhos da mais vigorosa autenticidade. Assim, Tomás de Celano, contemporâneo de Francisco de Assis, seu discípulo e seu primeiro biógrafo, ao tentar situá-lo no contexto sociocultural e político-religioso de seu tempo, não conseguiu fazê-lo a contento, e, por isso, o qualifica simplesmente como sendo ***"O HOMEM DO SÉCULO FUTURO" (I Cel.82),*** no sentido, precisamente, que o Santo de Assis, pela força renovadora de sua mensagem, é ***"O HOMEM DE TODOS OS TEMPOS".***

É um ***NOVO TIPO DE HOMEM*** que com o Homem de Assis começou a existir, como escreve um de seus biógrafos contemporâneos, N.G. Van Doornik. Da força renovadora deste ***HOMEM-NOVO*** não só a Comunidade dos Homens, mas todo o Universo das Criaturas necessita, como o enfatizam os Papas Pio XII e João Paulo II. Assim nos fala Pio XII, em seu Discurso à Ordem Franciscana Secular, em 20.09.1945: **"A sociedade humana tem urgente necessidade de espírito de São Francisco de Assis, não só para sua paz, para sua felicidade e**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501/00
Fls. 04
a) m

P. M. B. P.
PROC. Nº 1590/99
FOLHA Nº 04
VISTO

prosperidade, mas, até, para sua própria sobrevivência". O atual Papa João Paulo II, por sua vez, após declarar São Francisco de Assis ***PADROEIRO DA ECOLOGIA,*** assim se expressa: **"Francisco de Assis ampliou seu sentimento de fraternidade universal a todas as coisas criadas. O seu exemplo, neste particular, constitui certíssima prova que as criaturas e os elementos não estão alheios ao risco de injusta e prejudicial violação de sua dignidade, a não ser que, à luz bíblica da criação e da redenção, sejam vistas como criaturas a respeito das quais o homem tem deveres, e que, portanto, não estão entregues ao seu mero arbítrio, mas, ao contrário, juntamente com ele esperam e desejam ser liberadas da servidão da corrupção, para participarem livremente da glória dos filhos de Deus"** (João Paulo II, Carta aos Ministros Gerais das Ordens Franciscanas, em 03.10.1982).

Fazendo coro a estas solenes declarações, o filósofo alemão Max Scheller assim tentou descrever a figura ímpar de São Francisco de Assis: **"Estavas reservado a um dos maiores modeladores da alma e do espírito, na história do homem, formar uma síntese entre uma amorosa mística cristã a-cósmica, de um lado, e, de outro, uma união cosmo-vital afetiva com a essência e a vida da natureza. Neste sentido, Francisco de Assis não teve precedentes na história do cristianismo".**

Ante semelhantes testemunhas da História de infindos outros que ela registra, a respeito da ***NOVIDADE PERENE*** que é São Francisco de Assis, não há como não unir-se ao júbilo do atual Papa João Paulo II, ao atribuir à Francisco de Assis as palavras do Evangelista São Mateus a respeito de Cristo: **"A fama de Francisco de Assis transpõe os limites da Europa, de maneira que não sem fundamento se lhe podem aplicar as palavras do Evangelho: Onde quer que esta Boa-Nova for anunciada em todo mundo, repetir-se-á, também, em sua memória, o que ele fez e representa - Mat. 23,13".**

Bragança Paulista não pode ficar alheia e indiferente a esta Boa-Nova que é São Francisco de Assis. Muito pelo contrário, deve associar-se ao Universo das Criaturas, que olha para Francisco de Assis como a ***"ESPERANÇA CÓSMICA DE PERENE RENOVAÇÃO DA VIDA"!***

Assim, Bragança Paulista, quando, através dos poderes legislativo e executivo, dedicar a Praça supra mencionada à Francisco de Assis, denominando-a de ***"Praça São Francisco de Assis"***, e autorizar nela a edificação de um ***"Memorial de São Francisco de Assis"***, estará, com toda a Comunidade dos Homens e com o Universo de todas as Criaturas, proclamando, em alto e bom som, a Boa-Nova que é São Francisco de Assis, para que, em sua memória, também nestas terras bragantinas se repitam as maravilhas que ele fez, faz e fará sempre, até o final dos tempos.

Com este objetivo, a Universidade São Francisco se propõe erguer um monumento em homenagem ao seu Patrono e Protetor, com o nome de ***"Memorial de São Francisco de Assis",*** na Praça em construção na confluência das Avenidas Norte-Sul e Antônio Pires Pimentel, com a Variante do Taboão, e, simultaneamente, pede que esta mesma Praça seja denominada de ***"Praça São Francisco de Assis".*** Desta feita, com Praça e Memorial dedicados ao ***HOMEM DO MILÊNIO,*** poderá a Comunidade Bragantina iniciar confiante o Novo Milênio.

2. 500 ANOS COM FRANCISCO DE ASSIS:

Uma segunda e igualmente forte razão que lastreia os pedidos em epígrafe, é a Comemoração dos ***500 ANOS DO DESCOBRIMENTO DO BRASIL.***

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 05
a) MR

P. M. E. B. P.
PROC. Nº 15906/99
FOLHA Nº 05
VISTO

Efetivamente, há 500 anos, quando Pedro Álvares Cabral aportou em Porto Seguro e, a 1º de maio de 1500, mandou celebrar a Primeira Missa no Brasil, pisou as Terras de Santa Cruz acompanhado por São Francisco de Assis, na pessoa de seu seguidor, o Desembargador Frei Henrique de Soares Coimbra e seus oito companheiros.

Assim, a Nação Brasileira, então representada pelo acolhedor Povo Indígena, nasceu franciscano e cresceu com as bênçãos do Homem de Assis, que até hoje a todos saúda com a fraterna saudação ***PAZ e BEM!***

A ***UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO***, com a inauguração da Praça São Francisco de Assis e do Memorial São Francisco de Assis se junta a Bragança Paulista, na celebração de tão históricos acontecimentos: ***Início de um Novo Milênio*** e ***Celebração dos 500 Anos de Descobrimento do Brasil.***

3. UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO:

Há quase 5 lustros, São Francisco de Assis se faz presente nesta cidade na pessoa dos Frades Franciscanos que para cá vieram para assumir a obra de restauração e consolidação do complexo educacional que, hoje, se consolidou na Universidade São Francisco, anteriormente Faculdades Franciscanas, que tem por lema ***"Construir a Paz pela Prática do Bem",*** inspirado nas saudação franciscana ***"Paz e Bem".***

É público e notório, dispensando detalhamentos, o enorme bem que, desde 1º de maio de 1976, em benefício de toda população desta cidade e região, vem realizando através das Faculdades Franciscanas, hoje Universidade São Francisco.

Permitimo-nos, ainda, ressaltar o significativo desenvolvimento cultural e social por que passou Bragança Paulista, desde a instalação das Faculdades Franciscanas / Universidade São Francisco, que, hoje, como ontem, dignifica o nome de Bragança Paulista!

Também em nome destes fatos, a Universidade São Francisco julga ser justo que seu Patrono, São Francisco de Assis, seja por Bragança Paulista homenageado na forma supra proposta.

Certos de que V.Exa., Senhor Prefeito, terá sensibilidade para avaliar as razões que lastreiam o pedido supra formulado, e que a Câmara de Vereadores, por sua vez, também saberá avaliar o significado da Boa-Nova que é São Francisco de Assis para Bragança Paulista, subscrevemo-nos com renovados votos de PAZ e BEM!

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1999.

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Frei Fábio Panini, OFM
Diretor Vice-Presidente e Vice-Reitor
no Exercício da Presidência e da Reitoria

anexo

16

aluizio j. r. monteiro
arquiteto - crea 8331

06/89

1:500

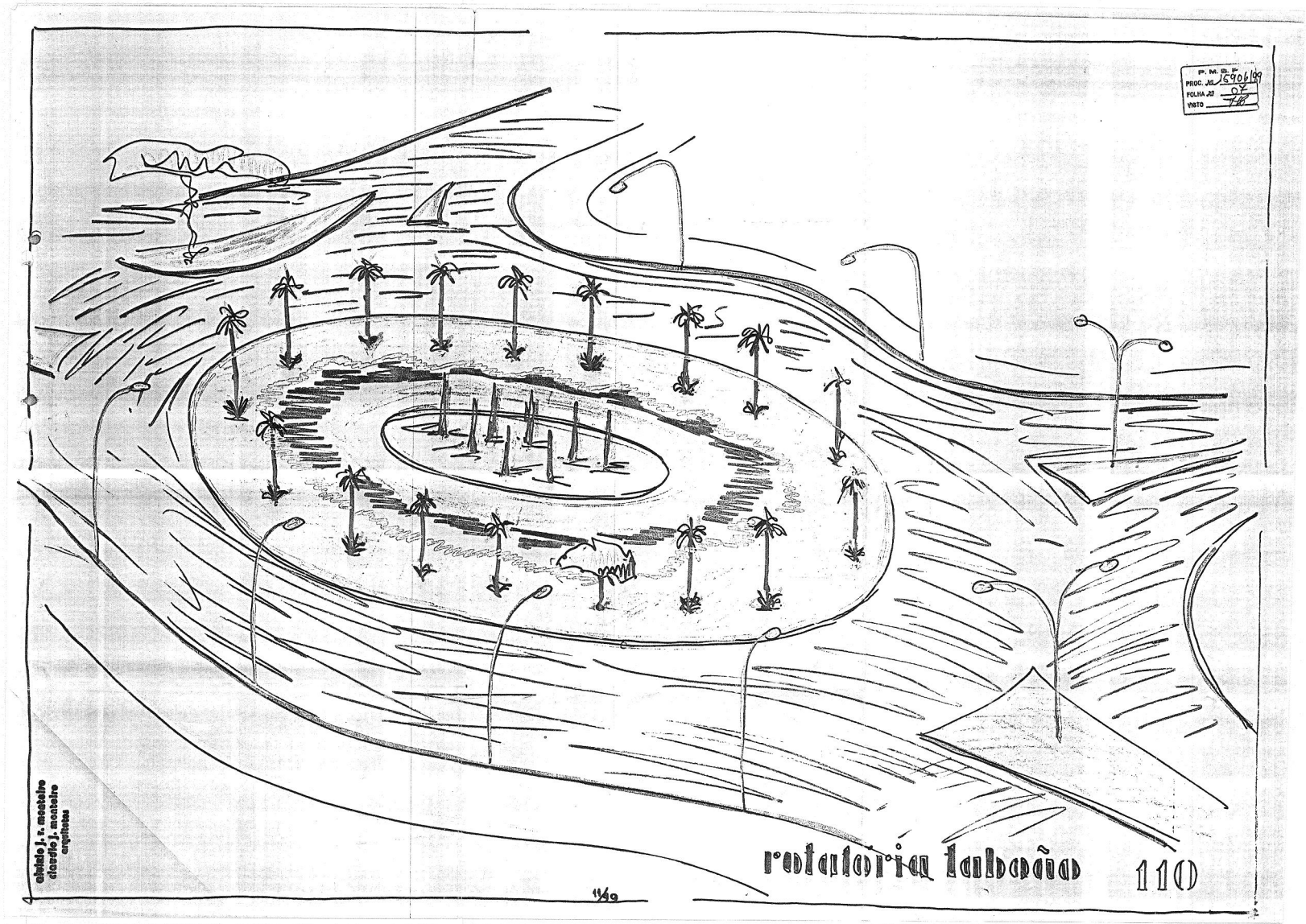
P. M. B. F.
PROC. Nº 15906/89
FOLHA Nº 07
VISTO
rotatória taubaté
110
1/10
cláudio j. r. monteiro
claudio j. monteiro
arquitetos

P. M. B. P.
PROC. Nº 5906/99
FOLHA Nº 08
VISTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501,00
Fls. 08
Rj. mi

paisagismo

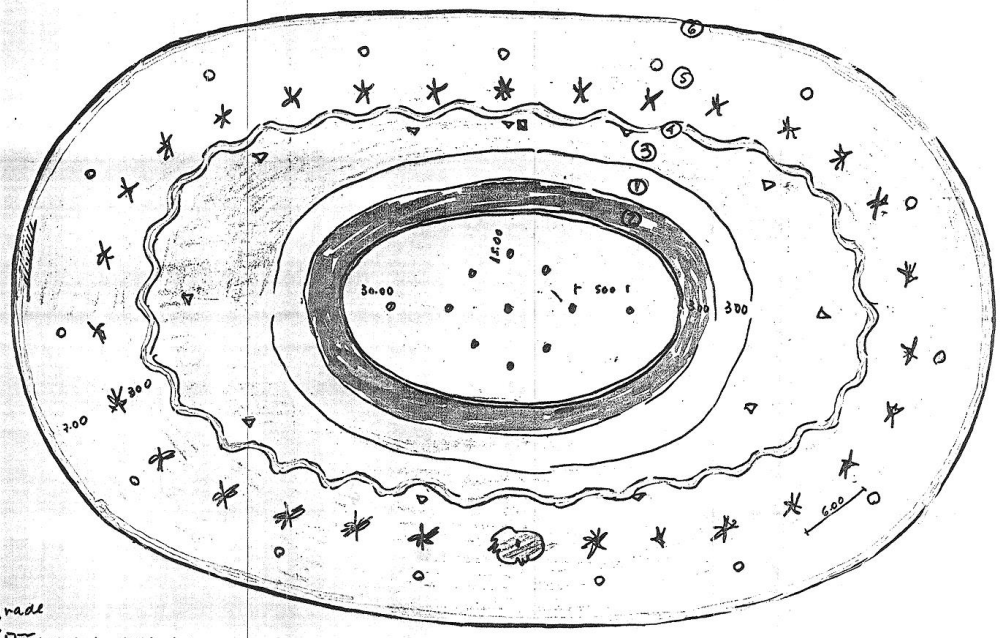

1 - lambari roxo
2 - cravo frances
3 - coração roxo
4 - alisso
5 - grama
6 - cineraria prateada

- geriva 29
- samambaia
- esguicho p/ irrigação - 12
- registro
- iluminação embutida 15
- JATO GEISER

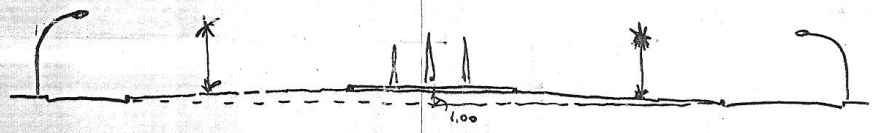

1:250

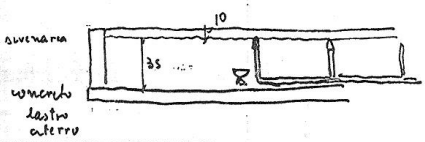

claudio j. r. monteiro
claudio j. monteiro
arquitetos

11/99

111

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM- 181/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501 / 00
Fls. 09
a) [illegible]

Bragança Paulista, 17 de maio de 2000.

Excelentíssimo

Senhor Presidente,

Respeitosas saudações.

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda elididade, projeto de lei que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Trata-se da denominação de PRAÇA SÃO FRANCISCO para a área pública localizada na confluência das Avenidas Antonio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme (Norte/Sul) com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão.

É dever do Município reconhecer e documentar oficialmente a sólida contribuição que a Universidade São Francisco vem oferecendo para o progresso de Bragança Paulista.

À evidência desta razão soma-se a Exposição de Motivos, que remeto em anexo, para conhecimento de nossa Câmara Municipal. Ali, Frei Fábio Panini, atual responsável pela Universidade, argumenta de forma exuberante o significado de São Francisco para a História e, de modo peculiar, para o nosso tempo, tão carente de fraternidade e de paz, tão carente de Deus e tão necessitado dos princípios do Evangelho de Cristo.

Tenho certeza de que este Projeto de Lei será objeto de especial atenção, por parte de Vossa Excelência e de seus dignos Pares.

CAMARA BRAGANCA PTA- -18-Mai-2000-16:58-001140-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 10
a)

Agradeço antecipadamente o empenho e a presteza com que será tratada matéria tão importante.

Implorando as bênçãos de Deus para os trabalhos legislativos, na oportunidade, deixo expressos meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -18-Mai-2000-16:58-001140-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501/00
Fls. 11
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Protocolo Geral nº 501/2000

Autor: Chefe do Executivo Municipal

Proposição de denominação de logradouro público, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 10, de 15/3/2000, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 18 de maio de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Presidente da Câmara

adilson
Fabio
Jorge
miguel
Nicola

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 12
a)

Cédulas de votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501/00
Fls. 13
a) mm

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2000, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Às vinte e uma horas e vinte minutos do dia vinte e três de maio de dois mil, no plenário da Câmara Municipal de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, JOÃO AFONSO SÓLIS, MIGUEL LOPES (Miguelzinho) e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 10, de 15/3/2000, para emissão de parecer em proposição de denominação de logradouro público, protocolada sob o nº 501/2000, de autoria do Executivo Municipal. Inicialmente o envelope foi aberto e a proposta lida pelos vereadores. A seguir foi realizada a votação secreta, efetuando-se o escrutínio de votos, sendo a proposta aprovada por unanimidade. A reunião foi encerrada às vinte e duas horas e cinco minutos. De tudo o que houve, eu, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 30 de maio de 2000.

ADÍLSON LEITÃO

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO AFONSO SÓLIS

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

NICOLA CORTEZ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 501/00
Fl. 14
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***PROJETO DE LEI N.º 41/2000***, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências (passa denominar-se Praça São Francisco a área pública localizada na confluência das Av. Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme com a Variante Farmacêutico de Toledo Leme).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[N] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 07 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 41/2000 – do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501 / 2000
Fls. 15
Obs.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

2) Art. 1º - Caput:
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Município"

3) Art. 3º - caput:
Excluir o artigo "a" que antecede a palavra "autorização" ou acrescentar o artigo "o" antes da palavra "acompanhamento".

Departamento Legislativo, 07 de junho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

ciente em 08-06-2000

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501 / 2000
Fls. 16

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

COMUNICAÇÃO INTERNA CJR 26/2000.

Casa do Poder Legislativo, 08 de junho de 2000.

DE: Presidente da CJRDMAC, vereador Serginho Conti.
PARA: Presidente da Casa, vereador Arnaldo de Carvalho Pinto.

SENHOR PRESIDENTE

Conforme deliberado na 19ª sessão da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, solicitamos a V.Exa. o envio de ofício ao prefeito José Lavelli de Lima, solicitando o envio de certidão referente ao Projeto de Lei nº 41/2000, sobre não existência de denominação anterior ao logradouro que se pretende denominar.

Atenciosamente.

Deferido
09/06/00

SERGINHO CONTI
Presidente da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501 /2000
Fls. 17

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL Nº 133/2000 (PG Nº 501/2000)

Casa do Poder Legislativo, 09 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Atendendo ao deliberado pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa (CJR) – composta pelos vereadores **Serginho Conti,** presidente, **João Afonso Sólis (Jango),** vice-presidente, **Clóvis Amaral Garcia (Clovinho), Fábio de Assis Livreri** e **Nelson Sasahara,** membros – servimo-nos deste para solicitar a V.Exa. o envio da certidão a que alude o inciso V do artigo 6º da Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 41/2000** – desse Executivo – que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências. *(Denomina **Praça São Francisco** a área pública localizada na confluência das Avenidas Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme - Norte-Sul - com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão).*

Conforme verificado pela CJR, o referido documento não constou do processo, motivo pela qual solicitamos a sua remessa com a máxima urgência, ressaltando que o prazo de emissão de parecer do relator daquela comissão legislativa ao projeto vencerá no próximo dia 15 de junho.

Agradecendo as atenções dispensadas, subscrevemo-nos.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501 / 2000
Fls. 18
a) mp

Ofício CM-220/2000

Em 14 de junho de 2000.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 20 / 6 / 2000
Presidente da Câmara

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Em atenção ao ofício GP-DEL nº 133/2000 (PG nº 501/2000), encaminho, pelo presente, certidão de não demoninação da Praça localizada na confluência das Avenidas Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme – Norte-Sul – com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão, neste Município, expedida pela Divisão de Receita desta Prefeitura.

Solicito, por oportuno, apensar a referida certidão no projeto de lei nº 41/2000, que dispõe sobre denominação da praça acima mencionada, de autoria deste Executivo, que foi enviado a Vossa Excelência em 18 de maio do corrente, através do ofício CM-181/2000.

Sendo o que tinha a encaminhar e solicitar a essa egrégia Casa, aproveito a oportunidade par reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. 14-Jun-2000-17:59-001416-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

ENCAMINHADO EM 20 / 6 / 00
EM RESPOSTA: of. GP DEL nº 133/2000
a) Comissão Justiça

BRAGANÇA 2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501 / 2000
Fls. 19
a) mf

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação através do Ofício GP-DEL nº 133/2000 (PG nº 501/2000), datado de 09 de junho de 2000, que a *área pública localizada na confluência das Avenidas Antonio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme - Norte-Sul - com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão*, não possui denominação oficial até a presente data.-.-.-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501 / 2000
Fls. 30
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 41/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

O projeto visa a atribuir a denominação de Praça São Francisco à área pública localizada na confluência das Avenidas Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme – Norte-Sul - com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão.

São Francisco, pelo exemplo de fé, amor e fraternidade cristãs, foi apontado como uma das personalidades de maior expressão na história da humanidade neste milênio.

O trabalho dos frades franciscanos, através das Faculdades Franciscanas e depois da Universidade São Francisco, tornou-se um símbolo concreto da continuação da obra daquele santo católico em Bragança Paulista, contribuindo efetivamente para o enriquecimento científico e cultural da comunidade bragantina e da região.

3 CONCLUSÃO: Por se tratar de mérito justo e louvável, somos PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 20 de junho de 2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Relator e Membro da CJRDMAC

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/2000
Fls. 21
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 41/2000, EM 21 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI **Presidente** **JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)** **Vice-Presidente** **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI** **Membro** **NELSON SASAHARA** **Membro**	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 22
a)

Ref. : PL Nº 41/2000 - Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências

(01) - **EMENDA Nº** 01 - 1º turno **- MODIFICATIVA -**

No artigo 1º do projeto, onde se lê Praça São Francisco **LEIA-SE PRAÇA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda acompanhada do histórico da Universidade atende o ofício nº CM-264/2000 do Executivo, em anexo.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
08 de agosto de 2000 *238º da Fundação*

a) **ADILSON LEITÃO**
Vereador - PMDB

a) NELSON SASAHARA

a) SERGINHO CONTI

a) Nicola Cortez

a) Marçal Alves de Oliveira

a) CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)

a) JOÃO AFONSO SOLIS (Jango)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 22 / 8 / 2000
Presidente da Câmara

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

09 AGO 2000

Ocimar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 301,00
Fls. 23
a)

PROJETO DE LEI Nº 41/2000

Emenda substitutiva ao artigo 1º.

O artigo 1º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO, a área pública localizada na confluência das Avenidas Antonio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme (Norte-Sul) com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão, neste Município".

JUSTIFICATIVA

A emenda ora apresentada tem por finalidade cumprir com Legislação Municipal que não permite que mais de um logradouro público receba a mesma denominação. Mesmo sendo a denominação do projeto de lei simplesmente "PRAÇA SÃO FRANCISCO" e os logradouros já existentes terem a denominação de São Francisco de Assis, poderão ocorrer dúvidas quando da necessidade de localização dessas vias e praças.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501,00
Fls. 24
a)

Ofício CM-264/2000

Bragança Paulista, 07 de agosto de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Valho-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que autorizei o vereador Adilson Leitão Xavier, digníssimo líder deste Executivo junto à Câmara Municipal, a apresentar emenda, que acompanha o presente ofício, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 41/2000, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência nos trabalhos referentes ao projeto em questão, deixo expressos meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito no Exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -08-ago-2000-16:48-001803-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -08-Ago-2000-16:48-001803-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 25
a)

Universidade São Francisco: ligada à comunidade

Campus da USF em Bragança Paulista

A Universidade São Francisco foi reconhecida pelo Conselho Federal de Educação em 8 de outubro de 1985 e homologada pelo Ministério da Educação em 25 de outubro do mesmo ano. Possui três campus: Bragança Paulista, Itatiba e São Paulo. Com 12 faculdades, 1 colégio, 29 cursos e 12 mil alunos de terceiro grau, e 840 de primeiro e segundo grau, tem como lema a Educação para a Paz.

Mais do que simplesmente educar, a Universidade São Francisco tem por filosofia integrar-se à comunidade, que faz oferecendo, principalmente, assistência gratuita na área médica.

O Hospital Universitário São Francisco de Assis (Husf) atende, em duas unidades, 24 municípios da região bragantina, uma média mensal de 21 mil consultas e atendimentos e 15 mil serviços auxiliares de diagnósticos e tratamento. Todos os serviços médicos são realizados por professores da Faculdade de Ciências Médicas, acompanhados pelos alunos, e sem custos ao paciente. O Husf oferece aparelhos modernos que possibilitam exames de ultrasson, litotripsia extracorpórea, tomografia computadorizada e angiografia digital. O Husf também mantém um Laboratório de Análises Clínicas. O Instituto Médico Legal e o Núcleo de Hematologia e Hemoterapia atendem toda a região de Bragança Paulista, sem ônus para aqueles que deles se servem.

A Faculdade de Odontologia também oferece atendimento dentário gratuito ou com os custos inferiores aos cobrados pelo mercado. Quatro clínicas atendem, em média, duas mil pessoas por mês. O tratamento ao paciente com câncer motivou a criação de dois centros: um geral e outro específico, da área de odontologia. Os alunos e professores do curso de Biologia e Farmácia desenvolvem o Projeto Saúde Biofarma que consiste na realização de exames de fezes em crianças de escolas de primeiro grau. A partir do diagnóstico, a criança é tratada e conscientizada sobre como prevenir novas infecções.

Em Itatiba, a Clínica de Psicologia atende pacientes da cidade e região, gratuitamente. Em Bragança está em fase de implantação projeto da Universidade Aberta à Terceira Idade, em continuidade ao programa em andamento no campus de Itatiba, denominado Projeto Vivência. Em São Paulo, através do Projeto Cortiço, estão sendo realizados estudos que indicam a quantidade de cortiços no bairro do Pari. A Prefeitura paulistana requisitou esse trabalho para avaliações.

É através da Pró-Reitoria Comunitária que a USF promove a integração, através de eventos culturais como teatro, concursos de fotografias, músicas, crônicas e poesias e eventos esportivos, como torneios de natação e corridas.

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDT), no campus de Itatiba, tem como meta integrar a USF à sociedade, através da geração de conhecimentos tecnológicos. Para o Vestibular/95, nos dias 28 e 29 de janeiro, os candidatos podem optar por prestar provas em Campinas, além dos três campus. As inscrições estão abertas até 24 de janeiro.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 26
a)

A USF é parte

A Universidade São Francisco, fundada há 10 anos, caminha a passos largos para a modernidade. Totalmente informatizada, além de formar profissionais na área de humanas, exatas e biológicas, através de 29 cursos de graduação e 25 de pós-graduação, faz questão de integrar-se à comunidade. Em seus três câmpus em Bragança Paulista, Itatiba e São Paulo, presta serviços nas áreas de saúde, assistência social e jurídica, assim como promove atividades culturais, inclusive para a terceira idade. São hospitais, clínicas odontológicas, psicológicas e laboratórios capacitados não só para desenvolver novos estudos, mas principalmente para atender aos mais necessitados. "Nosso objetivo é formar homens de caráter, preocupados não só consigo mesmos, mas sobretudo com os outros e o meio ambiente", afirma frei Constâncio Nogara, reitor da Universidade, já em seu terceiro mandato. Seguindo os passos de seu inspirador, São Francisco de Assis, a USF está prestes a completar duas décadas de trabalho no país e pretende renovar seu propósito de formar homens que queiram habilitar-se, humana e profissionalmente, para a missão de construir um mundo novo e melhor, erguido sob os alicerces da Justiça, da Paz e da Ecologia.

Os primeiros franciscanos a chegarem ao Brasil vieram na expedição do descobrimento, com Pedro Álvares Cabral. Ao longo de quase cinco séculos, os frades espalharam-se por todo o país, fundando comunidades, conventos e colégios e criando uma editora com milhares de publicações, além de rádios e uma emissora de TV. Em cada atividade, a ordem religiosa dos franciscanos sempre teve como guia a vontade de criar um mundo novo e melhor. O mesmo tema que norteou a criação da Universidade São Francisco, hoje com 12.200 alunos, divididos em seus três câmpus

Ana Elisa Oliveira

Frei Constâncio Nogara, reitor da USF: por um mundo novo e melhor

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - RUMO À MODERNIDADE é um projeto especial (Informe Publicitário) do Departamento Comercial da Folha de S. Paulo
Publicidade - Diretor: Antonio Cláudio de Moura. Diretor-Adjunto: Gil Torquato. Gerente de Publicidade: Jackson Teani Fullen.
Endereço: Alameda Barão de Limeira, 425, São Paulo, SP. Telefone: (011) 224 3308. Fax: (011) 224-3935. Telex: (011) 22910.
Criação e Execução: UR Projetos Editoriais & Comunicação Empresarial. Fone/fax (011) 814 0509, São Paulo, SP.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 27
a)

da nossa história

Fundada por São Francisco de Assis, em 1210, a Ordem dos Frades Menores (OFM), configura-se como a primeira ordem religiosa implantada no Brasil, contando hoje com 19 mil frades em todo o mundo. Os primeiros que aqui chegaram vieram com Pedro Álvares Cabral e desembarcaram em 1º de maio de 1500, quando frei Henrique de Coimbra celebrou a primeira missa em solo brasileiro. Acompanhado de mais 11 frades, frei Henrique deu início ao estabelecimento da Ordem no país.

Já no século XVI, a presença das missões franciscanas era crescente e o mais famoso de seus frades, nesse período, foi frei Pedro Palácios, responsável pelo início da construção do santuário de Nossa Senhora da Penha, em Vila Velha, Espírito Santo, entre 1570 e 1580. No final desse mesmo século, os frades franciscanos portugueses, e também espanhóis, já habitavam entre os índios de Santa Catarina. Um pouco mais tarde, por volta de 1600, criaram novas comunidades em São Paulo e Bahia, culminando seu crescimento em 1674, com no Brasil, formada por um conjunto de 20 casas.

Nesse período, os frades franciscanos podiam ser vistos ao longo de toda a costa brasileira, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Olinda. Datam dessa época as construções do Convento de São Bernardino, em Angra dos Reis, hoje em ruínas, o de Peruíbe, em São Paulo, e o de Santo Antônio, no largo do Carmo, no Rio de Janeiro, considerado um dos mais antigos e valiosos da história da cidade.

UMA COMUNIDADE EM FORMAÇÃO

Por essa época, igualmente, os franciscanos iniciaram a construção de pequeno convento no Largo de São Francisco, em São Paulo, que em 1720 transformou-se numa grande obra, local em que, 1828, foi sediada a então recém-criada Faculdade de Direito, num empréstimo da sede por parte dos franciscanos. O prédio cedido temporariamente, por questões políticas, acabou sendo incorporado em definitivo ao Estado.

A preocupação com a educação, no entanto, sempre foi um traço forte entre os franciscanos. Eles criaram, então, no Convento de Santo Antônio, no Rio de Janeiro, em 1776, o primeiro Centro de Estudos Superiores do Brasil na área de Filosofia e Teologia. Esse centro teria vida curta, desaparecendo anos mais tarde por imposição das cortes portuguesas.

Nesse período, os franciscanos formavam uma comunidade de 477 frades que, por ocasião da Proclamação da República, em 1889, resumiam-se a apenas um integrante – os demais haviam desaparecido, junto com as demais ordens religiosas. Mas a República se fortaleceu e com ela novamente os franciscanos voltaram seus olhos para o Brasil. De lá para cá, formaram a família religiosa masculina mais numerosa do país, com cerca de 1200 frades.

EVANGELIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

No início da República, o primeiro passo dado pelos franciscanos foi a instalação dos conventos na Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, para depois criarem novas casas em Curitiba, Blumenau e Lages. Pregando o evangelho e exercendo seu apostolado por onde passavam, os franciscanos se preocuparam mais uma vez em criar escolas. Em Lages, por exemplo, há um colégio Diocesano que já completou 100 anos, o mesmo acontecendo com o de Bom Jesus, em Curitiba, que após um século de existência conta com 5.500 alunos. Há, ainda, o de Santo Antônio, de Blumenau, que está prestes a festejar seu centenário.

Responsáveis ainda por seminários e institutos de Filosofia e Teologia, os franciscanos investiram também na área de comunicação. Assim, há mais de 100 anos, criaram a Editora Vozes, que edita, entre outras publicações, a Revista Vozes, também centenária; a Revista Eclesiástica em Teologia; a Sedoc, uma publicação de documentação e a Concilium, revista internacional publicada em várias línguas, entre as quais o Português.

Ainda dentro da área de comunicações, a Ordem mantêm várias rádios no Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, e nas dezenas de paróquias no Sul do país há programas diários e semanais. Em Pato Branco, no Paraná, além de rádios AM e FM, tem a TV Pato Branco, em cadeia com a Rede Manchete.

O ENSINO SUPERIOR

Foi apenas em 1957, porém, no Colégio Bom Jesus, em Curitiba, que os franciscanos começaram efetivamente a investir em cursos universitários. Ali foram implantados cursos de Administração e Economia, com grande sucesso. Hoje, a Faculdade já caminha para se tornar Universidade.

A segunda iniciativa nesse mesmo sentido ocorreu por ocasião das comemorações dos 300 anos da província Franciscana da Imaculada Conceição, quando os franciscanos foram convidados a assumir um conjunto de faculdades instaladas em Bragança Paulista, Itatiba e São Paulo.

Era 1º de maio de 1976: nasciam, então as Faculdades Franciscanas. Suprimindo cursos, criando outros e administrando o volume de vagas, os franciscanos foram, aos poucos, implantando uma nova estrutura de ensino, visando chegar ao status de Universidade. O reconhecimento, afinal, aconteceu em 8 de outubro de 1985.

Hoje a USF tem 12.200 alunos, divididos entre os câmpus: Bragança (5.404), Itatiba (3.479) e São Paulo (3.317), além de 814 professores e 1318 funcionários na área técnico-administrativa. Todos trabalham num conjunto harmônico, em prol da qualidade de ensino e da educação pela par-

Educação para a paz

Esse é o lema da Universidade São Francisco. Não basta ensinar, é preciso educar através de uma mensagem humanística. Essa tarefa é um exercício constante entre a entidade mantenedora, a reitoria, o corpo docente e os alunos. Todos devem ser tratados de igual para igual, com respeito: esse é o lema para que não nos esqueçamos de que somos irmãos e parte integrante do Universo criado por Deus e, como tal, devemos lutar em defesa da vida e da natureza

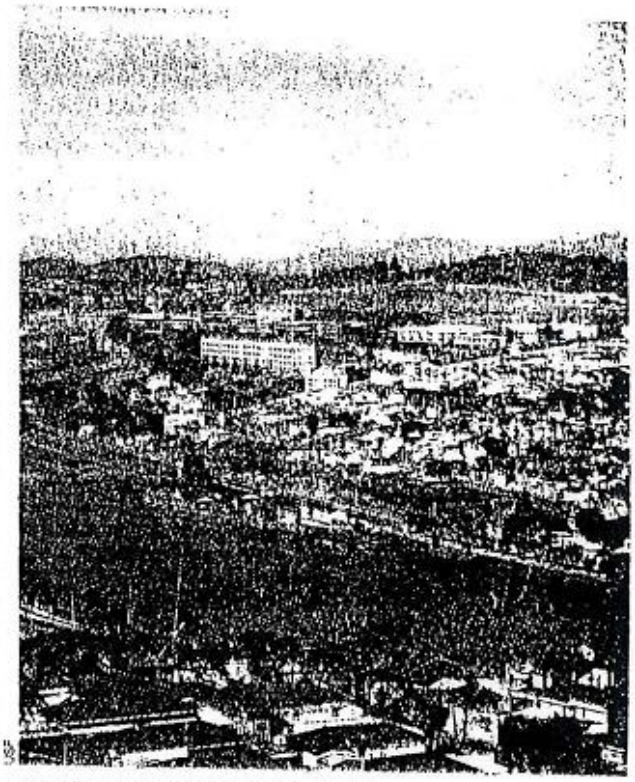

A USF em Bragança Paulista: alto padrão de ensino

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501,00
Fls. 28

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 41/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **26a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **22/08/2000 - 20:58:49 às 21:00:33**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:00:23	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:59:20	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:59:39	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:59:10	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:59:09	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:59:37	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:00:24	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:59:13	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:59:41	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:59:23	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:59:10	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:59:12	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:59:49	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:59:12	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:59:24	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:59:10	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:59:10	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:59:10	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501 / 00
Fls. 29

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 41/2000

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO** a área pública localizada na confluência das Avenidas Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme (Norte-Sul) com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão, neste município. *(Redação do artigo modificada em decorrência da aprovação da Emenda nº 01, em 1º turno)*

Art. 2º Fica permitido o uso na referida área, de local próprio, pela Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana, para implantação de um monumento em homenagem a São Francisco.

Art. 3º A instalação do monumento será feita com autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, após a devida aprovação do projeto pelos órgãos competentes.

Art. 4º A permissão de que trata o artigo 2º desta Lei é dada em caráter pessoal e intransferível, por tempo indeterminado.

Art. 5º As despesas decorrentes da instalação e manutenção do monumento ficam por conta da permissionária.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 30
Data

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 23 de agosto de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501,00
Fls. 31

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE NOVA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2000.

Durante os trabalhos da 26ª sessão ordinária do exercício, realizada em 22 de agosto de 2000, foi aprovado em 1º turno, com emenda, o Projeto de Lei nº 41/2000, do Executivo bragantino, que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Para a elaboração da Nova Redação, destacamos que:

a) foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha nº 15;

b) em conseqüência da aprovação da Emenda nº 01, modificativa, do vereador Adílson Leitão e subscritores, foi modificado o texto do artigo 1º (As expressões "Praça São Francisco" foram alteradas para "Praça Universidade São Francisco");

c) foi suprimido o hífen existente após cada unidade de articulação (Art.), em adequação ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/98 (federal);

d) No artigo 6º o verbo "entrará" foi modificado para "entra".

Casa do Poder Legislativo, 23 de agosto de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 32
a)

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 41/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **27a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **29/08/2000 - 21:49:17 às 21:50:11**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:49:34	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:49:41	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:49:36	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:49:34	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:49:32	18
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:50:06	8
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:49:32	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:49:34	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:49:32	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:49:34	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:49:32	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:49:32	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:49:38	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:49:32	7
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:49:39	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:49:31	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:49:48	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:49:35	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
FLS 33

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fl. Nº 34
a) (fl. 34)

CONFERÊNCIA DO AUTÓGRAFO

Anotações de incoerências gramaticais observadas no documento virtual correspondente ao AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI nº 41/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Mesa Diretora

1) Art. 2º - caput:
a) Transferir a vírgula existente após a palavra "próprio" para após a palavra "uso".

2) Art. 5º - caput:
a) Acrescentar a preposição mais artigo "da" antes da palavra "manutenção".

Por lapso, tais incorreções não foram apontadas nas conferências anteriores.

Departamento Legislativo, 30 de agosto de 2000

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente. Em 30 / 8 /2000
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 35
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 41/2000

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO** a área pública localizada na confluência das avenidas Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme (Norte-Sul) com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão, neste município.

Art. 2º Fica permitido o uso, na referida área, de local próprio pela Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana, para implantação de um monumento em homenagem a São Francisco.

Art. 3º A instalação do monumento será feita com autorização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, após a devida aprovação do projeto pelos órgãos competentes.

Art. 4º A permissão de que trata o artigo 2º desta Lei é dada em caráter pessoal e intransferível, por tempo indeterminado.

Art. 5º As despesas decorrentes da instalação e da manutenção do monumento ficam por conta da permissionária.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 36
a)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501
Fls. 37

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2000.

Registramos que para a elaboração do autógrafo do projeto em referência foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha nº 34.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 501,00
Fls. 38
a)

OF. GP-DEL nº 195/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 27ª sessão ordinária do exercício, realizada em 29 de agosto de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 41/2000** – desse Executivo – que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências *(Praça **Universidade São Francisco**)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 55/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Dinorah Ramos** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 56/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil *(Denomina Profa. **Eliana Peluso Sperandio** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Jardim Anchieta)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 57/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Luiz Gonzaga Fernandes** a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Garcia)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 59/2000** – do vereador Fábio de Assis Livreri – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras *providências (Denomina Rua Profa. **Maria Apparecida Assis Andrade Luz** a Rua 02 do loteamento Portal das Estâncias)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 60/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências *(Denomina Rua **João das Mercês** a Rua 12 do loteamento Cidade Jardim III)*.
- **PROJETO DE LEI Nº 66/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior e João Afonso Sólis (Jango) - declara de utilidade pública a Sociedade Inteligência e Coração – SIC.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 39
a)

- **PROJETO DE LEI Nº 85/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal, através de sua Secretaria de Finanças, celebrar convênio com a Nossa Caixa-Nosso Banco, a fim de possibilitar aos servidores municipais o acesso a linha especial de crédito pessoal sob condições especiais e consignado em folha de pagamento.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JORGE SASAHARA
Prefeito em exercício da Estância de
Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 501 / 00
Fl. 40
a.

MATÉRIA: PL nº 41/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 08 / 6 / 2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Clóvis Amaral Garcia **PRAZO DO RELATOR:** 15 / 6 / 2000

PRAZO DA COMISSÃO: 23 / 6 / 2000 **ALTERADO PARA:** / / (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 21 / 6 / 2000

Campo preenchido Marcelo **em** 08 / 6 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 501/00
Fl.. 41
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 41/00 RECEBIMENTO: 30/05/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: — / — / — HORÁRIO: —

QUÓRUM: maioria simples

Campo preenchido por: Salonge em 31/5/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 06/06/00

1º TURNO PREVISTO: 29/08/00

2º TURNO PREVISTO: 05/09/00

PRAZO FINAL: 18/9/00

OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Salonge
Em: 31/5/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 07/6/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em 23/8/2000 Por: Marcelo	X	
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 30/8/2000 Por: Fátima		X
GERAL DO PROCESSO	Em 21/11/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: 14/8/00 - 23ª Sess. PARA: 22/08/00 RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 195/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 1º/9/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 25/9/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.287 de 1º/9/2000
PUBLICADO NO: DJM EDIÇÃO: 05/9/2000 PÁG. 11
Conferido por: Fátima / em 05/9/2000

DRF - Mauro Antonio Marcolino - 27ª Sess. Ordinária 28/8/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0041/00 **Data:** 30/05/00

Assunto: Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências. Atribui o nome de PRAÇA SÃO FRANCISCO à área pública localizada na confluência das Avenidas Antônio Pires Pimentel e Dr. José de Aguiar Leme (Norte-Sul) com a Variante Farmacêutico Francisco de Toledo Leme, no Bairro do Taboão).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 501/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
COMISSÃO ESPECIAL		FAVORÁVEL (FL. 12/13)	30/05/00
DESPACHO A COMISSÕES	07/06/00	CJR (FL. 14)	07/06/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	07/06/00	FL. 15	07/06/00
CJR PEDE CERTIDÃO	08/06/00	FL. 16	09/06/00
PRESID.CÂM. PEDE CERT.	09/06/00	OF. 133/00 (FL. 17)	09/06/00
EXEC.ENVIA CERTIDÃO	14/06/00	OF. CM 220/00 (FL. 18/19)	16/06/00
PARECER DA CJR	08/06/00	FAVORÁVEL (FL. 20/21)	21/06/00
EMENDA 01 - TURNO 1	22/08/00	APROVADA (FL. 22/27)	22/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	22/08/00	APROVADO (FL. 28)	22/08/00
NOVA REDAÇÃO	23/08/00	ELABORADA (FLs. 29/32)	24/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	29/08/00	APROVADO (Fl.33)	29/08/00
CONF. AUTÓGRAFO	30/08/00	MESA DIRETORA (FL. 34)	30/08/00
AUTÓGRAFO	30/08/00	ELABORADO (Fl. 35/37)	30/08/00
ENVIO AO EXECUTIVO	30/08/00	OF. 195/00 (Fls. 38/39)	01/09/00
TRÂMITE COMISSÕES		Fl. 40	
TRAM. PROC. LEGISL.		Fl. 41	
FOLHAS JUNTADAS DEL		Fl. 42	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 501/00
Fls. 42
( )